LEI MUNICIPAL Nº 2083, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 68.405,20 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 68.405,20 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais, vinte centavos), necessários para cobertura da seguinte dotação:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0034 Atividades do ensino- Recursos livres
04.122.0020.2.034- Manutenção das Atividades da Semed
(183) – 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 68.405,20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 68.405,20 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e cinco reais, vinte centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2017
Livre	615.523-5	4.430,71
Livre	615.555-3	17.969,15
Livre	18.030.0	19.450,01
livre	9.575.3	20.318,39
livre	17.838-1	3.483,04
livre	3.058-9	2.753,90
		68.405,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de março de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17